



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
“Terra das Nascentes”

Protocolo  
698622

Relatório Circunstaciado do Poder Legislativo

Página da  
peça  
1

**Relatório Circunstaciado das Contas de Governo do Poder Legislativo Municipal de  
Jóia - Exercício Financeiro de 2024.**

Conforme prevê a Resolução TCE/RS no 1.134/2020, art. 3º, IV, “a”, encaminho o Relatório sobre as contas de governo referentes as atividades públicas realizadas no Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2024, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Sr. Valmir José Dutra Vieira, referente às Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2024, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual para 2024.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.**

**1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos**

Banco: 041 – Banco do estado do Rio Grande do Sul

Agência: nº 0242

Conta: nº 04.004282.0-8

Mês/	Valor Recebido R\$.....	Data do recebimento	Observações
Janeiro	30.000,00 219.900,00	04/01/2024 11/01/2024	Item 1: antecipação de duodécimo
Fevereiro	249.900,00	16/02/2024	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Março	249.900,00	12/03/2024	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Abril	249.900,00	15/04/2024	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Maio	249.900,00	16/05/2024	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Junho	249.900,00	17/06/2024	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Julho	249.900,00	16/07/2024	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Agosto	249.900,00	19/08/2024	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Setembro	249.900,00	17/09/2024	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Outubro	0,00	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Peca  
6526759

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

## *“Terra das Nascentes”*

Protocolo  
698622

Página da  
peça  
2

Peça  
6526759

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO

Novembro	249.900,00	19/11/2024	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Dezembro	0,00	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
TOTAL: 2.499.000,00		X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

- 1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31/12/2024: R\$ 192.977,22

- 1.1.2 - Saldo em Bancos em 31/12/2024: R\$0,00

- ### 1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 0,00

1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.

- ### 1.2.1 – Emissão de Empenhos

- ### 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

- ### 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

- #### 1.2.4 – Contabilidade Integral

- ### 1.2.5 – Folha de Pagamento

- ### 1.3.6 – Organização do patrimônio

### 1.3 – Análise quanto aos Restos à Bagar

Findo o Exercício Financeiro de 2024, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$0,00 (zero). Os recursos disponíveis importam em R\$0,00 (zero).

## 2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

## 2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2024.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2024 era de, aproximadamente, 7.184 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
“Terra das Nascentes”

Protocolo  
698622

dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

Página da  
peça  
3

#### 2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 46,16% (quarenta e seis vírgula dezesseis por cento).

Peça  
6526759

#### 2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$508.730,47 (quinhentos e oito mil e setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). Em relação à receita orçamentária do Município de R\$51.616.499,94, (cinquenta e um milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) se obtém o índice de 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento).

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO

#### 2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% (vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 3.847/2020 que fixou o subsídio, e Lei nº 4.228/2024 a título de Revisão Geral Anual, sendo o valor de R\$4.126,74 (quatro mil cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) para vereadores e de R\$6.190,11 (seis mil centos e noventa reais e onze centavos) para presidente no ano de 2024. De acordo com a população do Município de aproximadamente 7.184 habitantes, o percentual individual atingido é de 18,83% (dezoito vírgula oitenta e três por cento) em relação ao subsídio fixado dos deputados estaduais R\$33.006,27 (trinta e três mil seis reais e vinte e sete centavos).

#### 2.5 Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2024 no valor de R\$ 1.620.017,72 (um milhão seiscentos e vinte mil e dezessete reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento), da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
“Terra das Nascentes”

Protocolo  
698622

cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Página da  
peça  
4

### 3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 2024, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

1) Construção e Reforma do Prédio da Câmara, Revitalização do Estacionamento:

- Aprovado na LOA R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Não realizado no referido exercício.

2) Aquisição de veículo: Aprovado na LOA R\$20.000,00 (vinte mil reais). Não realizado no referido exercício.

3) Manutenção das atividades do Legislativo:

- Aprovado na LOA R\$2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais). Realizado R\$2.261.801,78 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil oitocentos e um reais e setenta e oito centavos).

4) Aquisição de Equipamento e Material Permanente:

- Aprovado na LOA R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Realizado R\$44.221,00 (quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais), foi realizado compra de bens móveis no período.

5) Realização de Concurso Público:

- Aprovado na LOA R\$10.000,00 (dez mil reais). Não realizado concurso público no referido exercício.

Peca  
6526759

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO

### 4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2024 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

### 5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

1) Há registro dos seguintes afastamentos, para tratar de interesse particular e afastamento maternidade, e as respectivas substituições de Vereadores no ano de 2024:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
“Terra das Nascentes”

Protocolo  
698622

Página da  
peça  
5

Peca  
6526759

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO

- a) Vereador titular Marcos Antônio Moura – afastamento para tratar de assuntos particulares, de 22/04/2024 a 01/05/2024; de 03/06/2024 a 12/06/2024; de 21/10/2024 a 30/10/2024;
- b) Vereador suplente Marcos Antônio Siqueira, assumiu no lugar do titular Marcos Antônio Moura, de 22/04/2024 a 01/05/2024; de 03/06/2024 a 12/06/2024; de 21/10/2024 a 30/10/2024.
- c) Vereadora Giovana Ketlen Gonçalves de Souza, afastamento maternidade, de 26/04/2024 a 23/08/2024.
- d) Vereador suplente Lucimar Muner de Aguiar, assumiu no lugar da titular Giovana Ketlen Gonçalves de Souza, de 29/04/2024 a 23/08/2024.

2) CONCURSO PÚBLICO

Não houve realização de concurso público no Poder Legislativo de Jóia no ano de 2024.

3) NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES E APOSENTADORIAS

Houve nomeação de cargo comissionado no ano de 2024, sendo o que segue:

3.1 Exoneração e Nomeação de cargos em comissão:

- a) Leandra Andreatta Patias;  
Cargo de Assessor Parlamentar  
Exercício a partir de 10/12/2024
- c) Marieli Bernardi Boff  
Cargo de Assessor Parlamentar  
Exoneração a partir de 04/12/2023

3.2 Aposentadorias de servidores efetivos

- a) Jussara Adriane Sarturi  
Cargo de Oficial Legislativo  
Aposentadoria voluntária a partir de 01/03/2024
- b) Marive de Fátima Sarturi  
Cargo de Auxiliar Legislativo  
Aposentadoria voluntária a partir de 02/12/2024

4) CONTRATO TEMPORÁRIO

Não houve contratos temporários no Poder Legislativo de Jóia no ano de 2024.

5) DECLARAÇÃO DE BENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
“Terra das Nascentes”

Protocolo  
698622

Todos os servidores e vereadores apresentaram declaração de bens.

6) ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2024 foram inventariados, física e contabilmente os bens móveis, os bens de consumo e de valores do Poder Legislativo, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

7) REVISÃO GERAL

Lei nº 4.228, de 23 de janeiro de 2024, concedeu o índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) à remuneração e salários, as funções gratificadas, as gratificações especiais dos Servidores Públicos, aos Agentes Políticos, aos Cargos em Comissão, aos Conselheiros Tutelares, extensivo aos proventos dos aposentados e as pensões dos Poderes Executivo e Legislativo, a título de revisão geral anual.

Não Houve concessão de aumento real ao vencimento dos servidores públicos ativos e inativos, funções gratificadas, cargos comissionados e pensionistas da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia no ano de 2024.

6. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, durante o Exercício Financeiro de 2024, o Vereador Valmir José Dutra Vieira.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município, tomada de contas especiais, Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas e Declaração de conciliações bancárias.

Jóia, 26 de março de 2024.

  
Ver. Valmir José Dutra Vieira.  
Presidente - Gestão 2024

Página da  
peça  
6

Peca  
6526759

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO